



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.553, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº095/2009, de autoria do Vereador, Daniel Costa)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ VENTURA PEREIRA (ZIZI).

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Ventura Pereira a Rua KK2, situada entre as quadras 137, 146, 150 e 151 na Zona 07 da planta cadastral, com início na Avenida dos Tucanos e término na Rua MM2, no Conjunto Habitacional Caminho da s Águas II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

